

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 126 – DOE de 15/04/2016 – p.26

COMUNICADO CVS-SAMA nº 013/2016, de 13/04/2016

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária – órgão vinculado à Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde – no exercício de sua atribuição de estabelecer referências para prevenir riscos à saúde e orientar a população e as instâncias regionais e municipais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (Sevisa), torna público o seguinte:

1. Com a disseminação no território brasileiro de novas arboviroses de notória preocupação e incertezas em termos de saúde pública, como a Zika e a Chikungunya, além do quadro epidêmico da já estabelecida dengue, ganha extrema relevância o controle de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de transmissão destas doenças.
2. Como o ciclo das doenças transmitidas pelo *Aedes* está intimamente associado às condições de saneamento do meio e de salubridade das edificações, que favorecem acúmulos indevidos de água, ambientes propícios à fase larvária do inseto e o conseqüente risco da proliferação do mosquito, adquirem prioridade as ações de vigilância sanitária para prevenir e intervir em cenários relacionados com tais arboviroses.
3. Por conta disto, o CVS está aprimorando o Sistema Estadual de Informações em Vigilância Sanitária (Sivisa) para que as equipes municipais e estaduais de Vigilância Sanitária registrem as ações pertinentes ao controle do *Aedes Aegypti* e para que seja possível extrair relatórios com dados estatísticos mais apurados a respeito da situação encontrada nos locais inspecionados.
4. Assim, ao registrar uma inspeção sanitária no Sivisa, por meio da *Ficha de procedimentos em Vigilância Sanitária*, na qual a finalidade da ação esteja relacionada ao controle de riscos à saúde associados aos criadouros do *Aedes aegypti*, as equipes de Vigilância devem assinalar o Código 79 (criadouro de artrópodes nocivos, vetores e hospedeiros). Ao assim proceder, o sistema automaticamente abrirá um *link* para um formulário específico de registro complementar da inspeção.

5. Esta nova opção inscrita no Sivisa estabelece vínculo entre o sistema estadual e o FormSUS, que é um serviço do Departamento de Informática do SUS (Datasus) voltado à criação de formulários na WEB para uso em atividades de interesse público na área da saúde.
6. O novo formulário, que disponibiliza aos profissionais de vigilância o roteiro de inspeção para “Ações de Vigilância Sanitária para controle da dengue”, constante do Comunicado CVS – 101, de 05 de outubro de 2011, só é válido quando associado à ficha de procedimentos do Sivisa. Eles são, portanto, complementares e indissociáveis. Para o formulário seja validado é imprescindível que se registre corretamente em seu campo inicial o número da ficha correspondente de procedimentos do Sivisa.
7. Com a incorporação do roteiro ao Sivisa, torna-se possível registrar valiosas informações e extrair estatísticas a respeito das situações de risco identificadas no ato da inspeção, os locais que mais frequentemente abrigam condições propícias aos criadouros do *Aedes aegypti*, bem como as medidas adotadas para prevenir e intervir nos riscos sanitários.
8. Portanto, o Centro de Vigilância Sanitária orienta as equipes municipais e regionais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária a intensificar ações para eliminar situações propícias à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, seja por intermédio de inspeções específicas para tal fim ou durante as ações rotineiras de controle do risco sanitário, e a registrar devidamente tais iniciativas na ficha de procedimentos 79 do Sivisa.
9. Tais ações encontram respaldo, dentre outras, na Lei 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual), na Portaria Estadual 04/2011, no Plano de vigilância, prevenção e controle da dengue no Estado de São Paulo 2015-2016 e nos comunicados CVS 162/2009 e 101/2011.
10. Por fim, lembramos do caráter interinstitucional e da importância de ampliação do olhar para o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todas as inspeções, com destaque para as ações integradas com a Sucen e as equipes municipais de controle de zoonoses.
11. Dúvidas e sugestões a respeito da inserção de dados no novo formulário disponível para a finalidade do procedimento 79 do Sivisa podem ser encaminhadas ao Centro de Vigilância Sanitária pelo e-mail sama@cvs.saude.sp.gov.br com o título “procedimento 79 – Sivisa”.